

GABINETE DA REITORIA

Resolução Reitoria nº 40/2022

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2023/1, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Edital do Processo Seletivo 2023/1**, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha-FSG.

Art. 2º Constituir anexo a esta Resolução, o Edital do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2023, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Caxias do Sul, 26 de setembro de 2022.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor

GABINETE DA DIRETORIA

Resolução Diretoria nº 09/2022

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2023/1 dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Institucional, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, do Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, nos termos da deliberação tomada na reunião extraordinária do referido Conselho, considerando:

- ✓ a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

- Artigo 1º - Aprovar o **Edital do Processo Seletivo 2023/1**, dos cursos de Graduação, na modalidade Presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, anexo a esta Resolução.
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Bento Gonçalves, 26 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Diretor



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2023.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – 2023/1º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Vestibular Tradicional, Enem, Encceja, Prova Agendada e a Prova online.

1.1. **Prova Tradicional Remoto:** Períodos de inscrição: 1º vestibular- de **04.10.2022 à 13.10.2022**; 2º vestibular- de **13.10.2022 à 17.11.2022**; 3º vestibular- de **17.11.2022 à 08.12.2022**; 4º vestibular-de **08.12.2022 à 10.01.2023**; 5º vestibular- de **10.01.2023 à 24.01.2023**; 6º vestibular- de **24.01.2023 à 02.02.2023**; 7º vestibular- de **02.02.2023 à 23.02.2023**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmentenos meses de fevereiro (2023) e março (2023). 1.1.2 As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.fsg.edu.br para o Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e para a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

1.2. **PROVA AGENDADA, PROVA ON LINE, INGRESSO VIA ENCCEJA E INGRESSO VIA ENEM:** As inscrições para a prova agendada, ingresso via Encceja, ingresso via Enem, terão início em **04.10.2022**.

2 - Das Condições de Procedimento: 2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte. 2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, os candidatos que Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17. Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15

tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga. 2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital. 2.4. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reservam o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga. 2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM (2010 e posteriores), por meio da nota do ENCCEJA, nota de redação igual ou superior a 5,0 e nas modalidades de ingresso Prova online e Prova Agendada, com inscrições e datas de prova publicadas no site do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

3 - Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais: 3.1 – São os seguintes os cursos oferecidos pela FSG:

Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 e na Rua Marechal Floriano, 1229 - Caxias do Sul (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	8 semestres	100M 500N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	200N
Biomedicina	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	8 semestres	100M 100N
Ciência da Computação	Resolução CONSUP nº 105, de 12.09.2018	8 semestres	100N
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	8 semestres	60M 60N
Comércio Exterior	Resolução CONSUP nº 05, de 08.09.2016	8 semestres	80N

Design	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	6 semestres	200N
Direito	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	70M 180N
Educação Física (Área Básica de Ingresso)*	Resolução Reitoria nº 30, de 22.09.2021	8 semestres	200M 200N
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	100M 100N
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	200N
Engenharia de Computação	Portaria Ministerial nº 584, de 17.08.15, DOU de 18.08.2015	8 semestres	100N
Engenharia de Produção	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	200N
Engenharia Elétrica	Portaria Ministerial nº 489, de 26.06.2015, DOU de 29.06.2015	10 semestres	100N
Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 240, de 06.01.2022, DOU de 11.01.2022	10 semestres	100N
Farmácia	Resolução CONSUP nº 26, de 13.06.2017	10 semestres	40M 40N
Fisioterapia	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	10 semestres	50M 50N
Jornalismo	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	8 semestres	100N
Medicina Veterinária	Resolução CONSUP nº 01, de 24.08.2016	10 semestres	50M 100N
Nutrição	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	8 semestres	100M 100N
Odontologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	60M 36N

Pedagogia*	Resolução CONSUP nº 104, de 01.08.2018	8 semestres	100N
Publicidade e Propaganda	Portaria Ministerial nº 246, de 06.04.2018, DOU de 09.04.2018	8 semestres	100N
Psicologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	10 semestres	80M 100N
Relações Internacionais	Portaria Ministerial nº 348, de 13.04.2021, DOU de 16.04.2021	6 semestres	100N
Relações Públicas	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	8 semestres	100N
Cursos Superiores de Tecnologia			
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 438 de 11/05/2021, DOU de 14/05/2021	5 semestres	80N
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 217 de 13/05/2019, DOU de 14/05/2019	4 semestres	80N
CST em Design de Moda	Portaria Ministerial nº 554, de 08.06.2021, DOU de 11.06.2021	4 semestres	80N
CST em Design Gráfico	Portaria Ministerial nº 820, de 10.08.2022, DOU de 11.08.2022	4 semestres	80N
CST em Estética e Cosmética	Portaria Ministerial nº 684, de 01.06.2022, DOU de 02.06.2022	6 semestres	80N
CST em Gastronomia	Portaria Ministerial nº 1.037, de 16.09.2021, DOU de 17.09.2021	4 semestres	50M 50N
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 412, de 02.09.2019, DOU de 03.09.2019	4 semestres	100N
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 86, de 20/02/2019, DOU de 21/02/2019	4 semestres	100N
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 251, de 31/05/2019, DOU de 04/06/2019	4 semestres	80N

CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 250, de 30.06.2016, DOU de 01.07.2016	4 semestres	100N
CST em Logística	Portaria Ministerial nº 794, de 26.07.2017, DOU de 28.07.2017	4 semestres	100N
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 251, de 31/05/2019, DOU de 04/06/2019	4 semestres	100N
CST em Produção Audiovisual	Resolução CONSUP nº 29, de 18.08.2017	4 semestres	100N

*De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura).

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – situado à R. Treze de Maio, 1130 a 1146 – Bento Gonçalves (RS)

Cursos	Ato legal	Duração (semestres)	Vagas
Administração	Portaria Ministerial nº 849, de 10.08.2021, DOU de 13.08.2021	8 semestres	80N
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 254, de 12.04.2018, DOU de 13.04.2018	10 semestres	100N
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 891, de 20.09.2022, DOU de 21.09.2022	8 semestres	80N
Direito	Portaria Ministerial nº 1.103, de 29.09.2021, DOU de 30.09.2021	10 semestres	100N
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 426, de 03.02.2022, DOU de 04.02.2022	10 semestres	80N
Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 1.251, de 07.12.2017, DOU de 11.12.2017	10 semestres	90N

Pedagogia*	Portaria Ministerial nº 1.081, de 24.09.2021, DOU de 27.09.2021	8 semestres	100N
Psicologia	Portaria Ministerial nº 463, de 09.09.2016, DOU de 12.09.2016	10 semestres	40N
Cursos Superiores de Tecnologia			
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 432, de 29/07/2014, DOU de 31.07.2014	5 semestres	80N
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	4 semestres	80N
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 608, de 21.06.2021, DOU de 25.06.2021	4 semestres	80N
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 857, de 04.08.2017, DOU de 07.08.2017	4 semestres	80N
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 580, de 14.06.2021, DOU de 18.06.2021	4 semestres	80N
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	4 semestres	80N
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 874, de 14.12.2018, DOU de 17.12.2018	4 semestres	100N

*Pedagogia: Ao final do 2º semestre, o aluno deverá fazer opção por cursar Educação Infantil e Gestão Escolar ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Gestão Escolar, considerando-se o que define a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

3.2. Da situação legal do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves:

Do Credenciamento do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG): Portaria Ministerial nº 936 de 18.08.2016, DOU de 19.08.2016. Do Recredenciamento da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Portaria Ministerial nº 88 de 16.02.2016, DOU de 17.02.2016. 3.3. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de Educação Física cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura). 3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4 - Das Provas: Prova Tradicional Remota 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

- 1º vestibular – dia **16.10.2022**, às 13h; (20/10, às 19h);
- 2º vestibular – dia **19.11.2022** às 10h; (24/11, às 19h);
- 3º vestibular – dia **11.12.2022** às 10h;(15/12 às 19h);
- 4º vestibular – dia **12.01.2023** às 19h; (16/01 às 19h);
- 5º vestibular – dia **26.01.2023** às 19h; (30/01 às 19h);
- 6º vestibular – dia **05.02.2023** às 10h; (09/02, às 19h);
- 7º vestibular – dia **26.02.2023** às 10h (02/03, às 19h).

Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de fevereiro (2023) e março (2023). 4.1.1. As datas apontadas entre parenteses correspondem à 2ª chance, que corresponde a uma prova (remota) destinada aos candidatos que deixaram de comparecer à prova anterior ou tiveram problemas de acesso (mediante nova inscrição).

4.2. As provas abrangerão as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio e seus conteúdos programáticos, que constam no **ANEXO I**, deste Edital. 4.3. A prova será constituída de Redação e 35 (trinta e cinco) questões objetivas, assim distribuídas: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 (cinco) questões de História, 5 (cinco) questões de Geografia, 5 questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Física, 5 (cinco) questões de Química e 5 (cinco) questões de Biologia. 4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. 4.5. As questões objetivas tem peso dois (2) e a redação tem peso três (3). 4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAD, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova,

são desclassificadoras ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17. Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.7. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova; 4.8. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da prova. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.9. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

4.10. Ingresso ENEM: Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 30% (30 por cento) do total previsto. 4.10.1. Será eliminado do processo de ingresso ENEM o candidato que tiver pontuação zero qualquer dos componentes avaliados.

4.11. Prova Agendada: A prova pode ser realizada na hora da inscrição ou agendada para ser realizada na IES, em local próprio e consistirá em 25 (vinte e cinco) testes de múltipla escolha em Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), com valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta. 4.9.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova. 4.9.2. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos. 4.9.3. No ato da inscrição, o candidato deverá agendar a data da prova.

4.12. Prova online: a prova consiste na elaboração de uma redação com tema proposto, com valor máximo de 100 (cem) pontos. 4.12.1. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova. 4.12.2. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.13. ENCCEJA: Para o ingresso por meio da nota do Ecceja, o candidato deverá ter média aritmética de sua redação no valor igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. 4.13.1.



Será eliminado do processo de ingresso ENCCEJA o candidato que tiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5- Da Classificação: 5.1. **Prova Tradicional;** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da soma dos pontos obtidos na Redação com a soma dos pontos das questões objetivas. 5.2. A Redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e as questões objetivas, 70 (setenta) pontos. 5.2.1. A Redação terá caráter eliminatório, conforme o item 4.6. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela. 5.2.2. O candidato que obtiver pontuação zero nas questões objetivas será considerado reprovado, conforme o item 4.6. 5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas. 5.4. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida. 5.5. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior número de pontos na redação. Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade. 5.6. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção. 5.7. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção. 5.8. **Ingresso ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores. 5.9. **Ingresso ENCCEJA:** Para o ingresso pelo ENCCEJA serão considerados aprovados os resultados de redação com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). 5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Tradicional**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos. 5.10.1. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno. 5.10.2. Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha e da Faculdade da Serra Gaúcha, sobre os critérios de manutenção da bonificação. 5.11. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo do **ENEM** (2010 e posteriores) (com

pontuação mínima de 30%), prova **Agendada** (com pontuação mínima de 20% do total de pontos) ou **ENCCEJA** (nota igual ou superior a 5,0 pontos) serão classificados, em cada fase, junto aos candidatos que optarem pelo vestibular tradicional e 10% do total de pontos para a prova online. 5.11.2. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova online e Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsas Integral, que oferece bolsa integral a os que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco pontos) na Prova Tradicional (regulamento disponível em www.fsg.br).

5.12. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6- Da Matrícula: 6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site www.fsg.edu.br, sempre no primeiro dia útil após a realização da prova e após as 14h. 6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante a existência de vagas). 6.3. Após sua matrícula digital, deverá Documentos que devem ser postados na plataforma de matrícula digital:

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 anos deve-se entregar cópia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);
- d) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada); (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;
- e) Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias; (imprescindível para a matrícula);

§ 1º Caso não seja postado o Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada), até 30/06/2023, não será autorizada a rematrícula para o 2º. Semestre de 2023.

6.3.1. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula. 6.3.2. Candidatos aprovados pelo



ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula. 6.4. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento. 6.4.1 Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES, poderão matricular-se no Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 6.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos. 6.6. O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irrecorrivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes. 6.7. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados em circular própria, bem como estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo. 6.8. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7- Das Vagas Remanescentes: 7.1. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento,



conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. 7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8- Das Disposições Gerais: 8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições

dispostas neste Edital. 8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2023. 8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2023, com a utilização dos resultados obtidos. 8.3.1. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra. Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula. 8.4. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores. 8.5. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação, que possibilitem a identificação do candidato. 8.6. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET. 8.7. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação. 8.8. O Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo. 8.9. Fica a cargo do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula. 8.10. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando, o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

mês iniciado. 8.10.1. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves. 8.11. Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria IES. 8.12. Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, há cursos ofertados na modalidade presencial com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina Humana). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da IES. 8.13. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.09.2023**. 8.14. Fica eleito o Foro da Cidade de Caxias do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 8.15. O Regulamento do Programa de Bolsas (disponível no site) integram o presente edital. 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

Profa. Dra. Karen Menger da Silva Guerreiro
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023.

Anexo I

REDAÇÃO

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato, sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa-argumentativo; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGUÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma padrão culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Parte I - Língua Portuguesa.

Processos de significação do texto. Distinção entre variedades do português. Adequação ao contexto. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Discurso: direto, indireto e indireto livre. Organização dos textos. Estratégias de articulação

do texto. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

Parte II- Literatura Brasileira.

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Modernismo. Tendências contemporâneas.

História

Parte I - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII).

Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento.

Parte II - A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80).

Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil - da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico.

Parte III - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45).

Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América.

Parte IV - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945).

Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais.

Geografia

Parte I - Espaço da Natureza.

As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica.

Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

Parte II - A Organização do Espaço Mundial.

A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15

desenvolvimento/subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual.

Parte III - Espaço Brasileiro.

Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

Matemática

Parte I - Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica.

Parte II - Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos.

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações).

Parte III - Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica.

Parte IV - Equações e Inequações

Parte V - Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra.

Parte VI - Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas.

Parte VII - Juros: simples e composto.

Parte VIII - Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte IX – Geometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas.

Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos.

Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição.

Parte X - Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas.

Parte XI - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço.

Os espaços Vetoriais R^2 e R^3 .

Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto).

Retas e Cônicas no R^2 .

Reta, plano e esfera no R^3 .

Parte XII - Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 .

Parte XIII - Transformações lineares simples do R^2 e R^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

Física

Parte I - Mecânica: Cinemática.

Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular.

Parte II – Dinâmica

Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento.

Parte III - Estática.

Parte IV – Hidrostática

Parte V - Termologia.

Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica.

Parte VI - Óptica Geométrica.

Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas.

Parte VII - Eletricidade.

Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores.

Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos.

Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

Química

Parte I - Estrutura da Matéria.

Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria.

Parte II - Transformações da Matéria.

Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade.

Parte III - Química Orgânica.

Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

Biologia

Parte I - Seres Vivos.

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

Parte II - Célula.

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das

estruturas celulares. Núcleo interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

Tecidos.

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

Parte III- Funções Vitais dos Animais e Vegetais.

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

Parte IV – Genética

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; "crossing over"; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética.

Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

Parte V- Evolução.

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências da evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

Parte VI- Ecologia.

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

Parte VII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico.

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.